



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021.

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO DE  
PROFESSOR ESPECIALISTA EM  
EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor Especialista em Educação Especial, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O contrato autorizado pelo artigo 1º, terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e ministrar aulas de atendimento educacional especializado (AEE) nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Elaborar, executar e avaliar o Plano Educacional Individualizado (PEI) do aluno público alvo da Educação Especial/Educação Inclusiva; definir o cronograma e as atividades do atendimento do aluno; planejar e ministrar aulas e atividades lúdico-educativas na Educação Infantil e Ensino Fundamental; integrar as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã com conceitos básicos para a construção de conhecimentos e valores, em um contexto lúdico e prazeroso; estimular o desenvolvimento das diferentes formas de linguagem e da criatividade infantil, através de atividades múltiplas; desenvolver e promover práticas que permitam a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível; organizar as estratégias pedagógicas e identificar e produzir os recursos acessíveis; ensinar e desenvolver as atividades próprias do AEE com coparticipação com os demais profissionais da Educação Especial/Educação Inclusiva, tais como: estudo das LIBRAS, do sistema de leitura e escrita Braille, Orientação e mobilidade - OM, Língua Portuguesa para alunos surdos - L2, informática acessível, Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de adequação e enriquecimento curricular; acompanhar a funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistida na sala de aula comum e ambientes escolares; articular com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino; orientar os professores do ensino regular e as famílias sobre os recursos utilizados pelo aluno; atender pais, estudantes e comunidade em geral, esclarecendo dúvidas, expondo as regras da escola, os direitos e deveres dos educandos, conforme o Regimento Escolar e o Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



---

**Condições de trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas semanais.
- b) ESCOLARIDADE: Formação em Licenciatura de Educação Especial ou Licenciatura em Educação e Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

O cargo é para atuar na Sala de Atendimento Educacional Especializado AEE e junto às escolas municipais, de forma preventiva, ampliando as práticas para uma nova maneira de sentir, pensar e agir, frente ao aprendizado.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Observação: Ministério Público está cobrando este profissional na área da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Magdiel dos Santos Silva'.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal